

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 13/2025

Demandante: Prefeitura Municipal de Aurora - TO.

Objeto da Solicitação: Contratação de empresa especializada para Fornecimento do licenciamento de uso de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: Sistemas: Contabilidade Pública (Orçamento e Planejamento); Gestão de Pessoas/RH e Folha de Pagamento; arrecadação Municipal; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Frotas; Protocolo; Compras; Almoxarifado; Patrimônio e Serviços Eletrônicos ao Cidadão (Emissão de CND, Guias e Alvará)..

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, no suporte técnico de SOFTWARES.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional tocante a SOFTWARES em áreas distintas como contabilidade, arrecadação, Recursos humanos, portal de transparência, protocolo, patrimônio e compras e outros.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de prestação de serviços de manuseio de SOFTWARES, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços, não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Fundamenta se ainda no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor acima mencionado está atualizado conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

DESPACHO DO ORDENADOR

Trata-se de processo de dispensa de licitação em virtude do valor da prestação dos serviços.

Considerando a solicitação do setor demandante, a indicação da dotação orçamentária e confirmação de viabilidade orçamentária juntada ao processo, bem

PREFEITURA MUNICÍPLA DE AURORA DO TOCANTINS

como o parecer técnico do setor de controle interno ratificando a legalidade do referido processo administrativo.

Eis por bem dispensar a licitação com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas Contratação de empresa especializada para Fornecimento do licenciamento de uso de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: Sistemas: Contabilidade Pública (Orçamento e Planejamento); Gestão de Pessoas/RH e Folha de Pagamento; arrecadação Municipal; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); Frotas; Protocolo; Compras; Almoxarifado; Patrimônio e Serviços Eletrônicos ao Cidadão (Emissão de CND, Guias e Alvará).

Assim sendo, autorizo a contratação dos referidos serviços com a empresa **H. LOPES SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.689.869/0001-58, com sede na Av. Deputado JamelCecilio, nº2690, QDAB-26 21, LT 16/17, CEP: 74.810-100, bairro: Jardim Goiás- Goiânia-GO, representada pelo SrHelter Viera da Silva Lopes, Brasileiro, divorciado, domiciliado n aruá 53, nº280, AP 704- CEP 74.810-210, Goiânia- GO. Valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, de acordo com o preço proposto.

Encaminhe-se, para emissão da respectiva contratação.

Aurora - TO, 09 de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal